



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### EDITAL Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

#### SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEJUÇARA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado a ser conduzido pela Secretaria Municipal de Administração, sob a fiscalização de Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado e regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para o preenchimento de vagas de estágio de estudantes e formação de cadastro de reserva, no âmbito das Secretarias do Executivo Municipal, em níveis de educação profissionalizante e superior, nos moldes do que preconizam as Leis Federais nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei Municipal nº 1.364, de 16 de fevereiro de 2009 alterada pela Lei Municipal nº 1.553, de 06 de setembro de 2011.

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

**1.1** As atividades realizadas pelos estudantes selecionados observarão aspectos formais previstos na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal nº 1.364, de 16 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.553, de 06 de setembro de 2011, desenvolvendo-se nos ambientes das diversas Secretarias que integram a estrutura organizacional do Executivo Municipal, com vistas à preparação profissional do aluno-estagiário;

**1.2** O estágio observará o projeto pedagógico do curso em que o aluno estiver matriculado, primando para que as atividades desenvolvidas estejam voltadas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular.

**1.3** As vagas de estágio remunerado ofertadas neste edital correspondem à modalidade não-obrigatória, desenvolvendo-se como atividade opcional do estudante;

**1.4** Somente serão contratados os candidatos aprovados que na data de entrada em exercício tiverem, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos completos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pejuçara**  
**2. VAGAS, CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA-ESTÁGIO:**

**2.1 Estágio relacionado a cursos da educação superior, técnico e médio:**

<b>CURSO</b>	<b>ÓRGÃO DE ATUAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>BOLSA ESTÁGIO R\$</b>
Enfermagem (Superior)	Secretaria de Saúde	30 horas	CR	1.713,54
Psicologia (Superior)	Secretaria de Assistência Social e/ou Secretaria da Educação e/ou Secretaria da Saúde	30 horas	CR	1.713,54
Agronomia (Superior)	Secretaria de Agricultura	30 horas	CR	1.713,54
Direito (Superior)	Secretaria de Administração	30 horas	CR	1.713,54
Educação Física (Superior)	Secretaria de Assistência Social e/ou Secretaria da Educação e/ou Secretaria de Saúde	30 horas	CR	1.713,54
Arquitetura (Superior)	Secretaria de Administração	30 horas	CR	1.713,54
Farmácia (Superior)	Secretaria de Saúde	30 horas	CR	1.713,54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

Fisioterapia (Superior)	Secretaria de Saúde	30 horas	CR	1.713,54
Administração (Superior)	Secretaria de Assistência Social e/ou Secretaria da Educação e/ou Secretaria da Administração e/ou Secretaria da Fazenda e/ou Secretaria da Saúde e/ou Secretaria de Obras	30 horas	CR	1.713,54
Ciências Contábeis (Superior)	Secretaria de Assistência Social e/ou Secretaria da Educação e/ou Secretaria da Administração e/ou Secretaria da Fazenda e/ou Secretaria da Saúde	30 horas	CR	1.713,54
Engenharia Civil (Superior)	Secretaria de Administração	30 horas	CR	1.713,54
Pedagogia (Superior)	Secretaria de Educação	30 horas	CR	1.713,54
Técnico em Enfermagem (Técnico)	Secretaria de Saúde	20horas	CR	1.285,16
Técnico em Contabilidade (Técnico)	Secretaria de Assistência Social e/ou Secretaria da Educação e/ou Secretaria da Administração e/ou Secretaria da Fazenda e/ou Secretaria da Saúde	20horas	CR	1.285,16
Ensino Médio (Médio)	Secretaria de Assistência Social e/ou Secretaria da Educação e/ou Secretaria da Administração e/ou Secretaria da Fazenda e/ou Secretaria da Saúde e/ou Secretaria de Obras	20 horas	CR	1.285,16

### 3. INSCRIÇÕES:

#### 3.1 PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL

As inscrições para o processo seletivo de estágio serão realizadas presencialmente, junto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

ao Setor de Pessoal, localizado no 2º andar do prédio do centro administrativo municipal, cujo endereço consta no preâmbulo deste Edital, no período de **08 a 29 de maio de 2024, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h.**

### 3.2 REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:

No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio, deverá apresentar os seguintes documentos:

**3.2.1** Cópia de documento de identidade oficial com foto, juntamente com original, quais sejam: Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela polícia militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de Identidade, também, as da CRM; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97, art.15);

**3.2.2** Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, juntamente com original;

**3.2.3** Atestado de matrícula em um dos cursos pertinentes às áreas de estágio ofertadas neste Edital;

**3.2.4** Ficha de inscrição disponibilizada em anexo a este Edital, entregue preenchida, datada e assinada pelo candidato e seu representante legal, se o candidato for menor de 18 anos;

**3.2.5** Declarar no momento da inscrição **se realizou estágio na Prefeitura Municipal de Pejuçara/RS**, em que período e por quanto tempo, ciente de que poderá ser impedido de realizar termo de estágio ou de tê-lo reduzido ao período remanescente ao limite legal máximo de acordo com o art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÕES:

**3.3.1** O candidato poderá realizar a inscrição somente para uma das áreas oferecidas no presente Edital.

**3.3.2** A ausência dos documentos exigidos para a inscrição implicará o seu **indeferimento**;

**3.3.3** **Haverá a cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$ 25,58 (vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme o previsto na legislação tributária, que deverá ser recolhido junto a Tesouraria do Município e apresentado seu comprovante de pagamento em conjunto com os demais documentos no ato da inscrição.

### 3.4 CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

São reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes e as que surgirem durante o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

período de validade deste Processo Seletivo, aos alunos-candidatos com deficiência, observando-se o seguinte:

**3.4.1** A deficiência deverá ser declarada expressamente na ficha de inscrição, com indicação da CID – classificação internacional de doenças;

**3.4.2** A deficiência declarada deverá ser comprovada quando da convocação para a celebração de termo de estágio, através de laudo emitido por médico assistente (cujas apresentações são de responsabilidade do candidato) e convalidada pelo serviço médico do Município ou por equipe multiprofissional, conforme as peculiaridades do caso concreto;

**3.4.3** A deficiência deve ser compatível com o exercício das atividades de estágio, observando-se o dever da Administração Municipal em ofertar ambiente acessível e observar todas as diretrizes e regras do Estatuto da Pessoa com Deficiência;

**3.4.4** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

**3.4.5** Caso o candidato com deficiência necessite de algum recurso tecnológico ou material específico para a realização da prova, deverá, sob pena de decadência, indicá-lo expressamente na ficha de inscrição;

**3.4.6** Havendo candidatos com deficiência inscritos no certame, serão elaboradas duas listagens distintas de classificação final: a de candidatos com deficiência; a de candidatos inscritos na ampla concorrência;

**3.4.7** O percentual de reserva de vagas para candidatos com deficiência, será aplicado individualmente sobre as vagas específicas de cada curso – vagas existentes neste Edital e as que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo;

**3.4.7.1** Haverá arredondamento para 1 (um inteiro) sempre que o resultado da operação indicar fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco);

**3.4.8** Não havendo candidatos com deficiência aprovados às vagas a eles reservadas, estas serão preenchidas com candidatos inscritos na ampla concorrência;

### 3.5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

**3.5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página virtual do Município, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas.

**3.5.2** Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, através de encaminhamento de documento físico no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**3.5.3** No prazo de 1 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**3.5.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, cuja decisão será motivada.

**3.5.5** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 3.5.1, após a decisão dos recursos, se houverem.

### 4. SELEÇÃO:

A seleção se dará **através da aplicação de prova escrita objetiva**, de caráter eliminatório-classificatório, para todas as vagas de estágio com atuação no Município.

**4.1** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das provas;

**4.2** As provas serão aplicadas em locais e horários indicados neste Edital, de modo que a ausência ou o retardamento do candidato, seja qual for o motivo, importará a sua exclusão do certame;

**4.3** O candidato que necessite de alguma acomodação ou locomoção diferenciada para a realização da prova, deverá solicitá-los formalmente à Comissão do Certame, até o fim do prazo das inscrições.

### 5. APLICAÇÃO DA PROVA:

A prova objetiva será aplicada a todos os candidatos, no dia **08 de junho de 2024**, com **início às 9 horas e término às 11 horas**, na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Pejuçara**, localizada na Rua Marino Stella, nº 216, Centro, Pejuçara.

**5.1** Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local de aplicação das provas, portando documento de identidade com foto, a fim de possibilitar a sua identificação;

**5.2** O candidato que não comparecer portando documento com foto e não for possível de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

ser identificado de forma incontestável, não ingressará na sala e não realizará a prova;

**5.3** Igualmente não realizará a prova o candidato que não houver ingressado no interior da sala de aplicação da prova até o horário estipulado para o seu início;

**5.3.1** O processo de identificação do candidato se dará em ambiente externo à sala de aplicação da prova, sendo responsabilidade do candidato comparecer com antecedência de horário que permita o seu ingresso tempestivo;

**5.4** Durante a prova o candidato poderá utilizar lápis, borracha e caneta, sendo de sua exclusiva responsabilidade comparecer munido de tais instrumentos;

**5.5** Não será permitido o ingresso do candidato com alimento, exceto água em recipiente transparente;

**5.6** Durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem calculadoras, celulares, ou qualquer equipamento eletrônico;

**5.7** O candidato somente poderá ausentar-se do local da prova acompanhado de um fiscal.

### 6. PROVA:

**6.1** A prova será composta de **20 (vinte) questões escritas objetivas** para todas as vagas de estágio para atuação no Município;

**6.2** Cada questão objetiva será de múltipla escolha, contendo enunciado seguido de 5 (cinco) alternativas, das quais somente uma considera-se correta;

**6.3** As questões serão elaboradas a partir dos conteúdos que integram os anexos deste Edital;

**6.4** Cada questão escrita objetiva terá peso de 5 pontos;

**6.5.1** As respostas das questões deverão ser assinaladas pelos candidatos no cartão respostas fornecido durante a aplicação das provas, com a utilização de caneta. A correção das provas se dará exclusivamente no cartão respostas;

**6.5.2** O candidato que não devolver o cartão resposta receberá pontuação **zero**;

**6.5.3** Não serão computadas questões objetivas não assinaladas no cartão respostas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras que retirem a certeza da opção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

assinhalada;

**6.5.4** O cartão resposta não conterà o nome do candidato, mas somente o número do cartão resposta e a vaga de estágio na qual o candidato postula a vaga;

**6.5.4.1** É dever do candidato preencher a prova exclusivamente com o seu número de cartão resposta, a vaga de estágio pretendida, e o seu nome completo;

**6.6** Será considerado reprovado e excluído do certame o candidato que não obtiver pontuação mínima de 50% do total da prova;

**6.7** Será igualmente excluído do certame o candidato que não comparecer para a realização da prova até o horário de seu início, ou que se valer de meios inidôneos durante a realização da prova, a exemplo da tentativa ou utilização de quaisquer equipamentos eletrônicos ou consulta a outros candidatos ou a materiais próprios;

**6.8** Será excluído da sala de aplicação de provas e eliminado do processo de seleção, o candidato que contrariar determinações da Comissão, que faltar com respeito a esta e aos demais candidatos, que portar-se de modo inconveniente, a exemplo de manifestar-se insistentemente e emitir ruído suscetível de perturbar os demais candidatos;

**6.9** As provas depois de aplicadas serão lacradas e encaminhadas ao agente de integração, que se responsabilizará pela correção das provas;

**6.10** Após a correção das provas, o agente de encaminhará as provas com o respectivo gabarito das questões para a Prefeitura Municipal de Pejuçara.

**6.11 As provas não serão entregues aos candidatos**, sendo, porém, permitida vista e cópia no ambiente da Prefeitura durante o prazo de recurso.

### 7. RECURSOS:

Os candidatos terão direito de interpor recurso relativamente a todas as decisões do certame, tais como indeferimento de inscrição, gabarito das provas, pontuação conferida à sua prova e classificação.

**7.1** Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias;

**7.2** Os prazos de recurso serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o de início e considerando-se o do seu final;

**7.2.1** Nenhum prazo inicia ou termina em dias que não houver expediente na Prefeitura,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

ficando automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte em tais hipóteses;

**7.2.2** Os prazos iniciam-se com a disponibilização do ato no sítio do Município na internet e no mural da Prefeitura;

**7.3** A prova e o cartão resposta poderá ser acessado pelo candidato junto à Secretaria Municipal de Administração, em horário de expediente da repartição;

**7.4** O recurso deve ser entregue no prazo definido neste Edital, de forma escrita, à **Secretária Municipal de Administração**, contendo os seguintes elementos:

**7.4.1** Identificação, data e assinatura do candidato e do seu assistente legal (dispensada a assinatura do assistente legal se o candidato for maior de 18 anos);

**7.4.2** Razões com as quais pretende a modificação da decisão ou situação recorrida;

**7.4.3** Pedido de modificação da decisão ou situação recorrida;

**7.5** Recebido o recurso, será imediatamente remetido ao agente de integração para julgamento.

**7.5.1** Caso não estejam presentes os elementos essenciais do recurso ou se este for apresentado fora do prazo, não será conhecido;

**7.5.2** Se estiverem presentes os elementos essenciais e a sua apresentação ocorrer no prazo, será apreciado, podendo ser provido ou improvido o recurso, a vista da situação concreta e dos argumentos apresentados;

**7.5.2.1** A Administração Municipal e o agente de integração poderão se valer de informações e pareceres externos para formar a sua convicção;

**7.6** Tratando-se de recurso inerente ao gabarito das questões, o seu provimento implicará a nulidade da questão, cuja pontuação será conferida a todos os candidatos atingidos;

**7.7** Da decisão de não conhecimento ou de improvimento do recurso cabe pedido de reconsideração à Prefeita em igual prazo (dois dias).

## 8. CLASSIFICAÇÃO FINAL

**8.1** Atribuídas às pontuações e decididos eventuais recursos, será lançada a classificação geral dos candidatos aprovados;

**8.1.2** A pontuação final obedecerá aos critérios estabelecidos neste Edital, sendo computada através da multiplicação do peso de cada questão pelo número de acertos de cada candidato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

**8.2** A classificação obedecerá a ordem decrescente de pontos obtidos por cada candidato, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar maior número de pontos na prova objetiva;

**8.3** Verificando-se empate entre candidatos terá prioridade na ordem classificatória final, sucessivamente:

**8.3.1** Houver obtido maior número de pontos no bloco de questões de língua portuguesa,

**8.3.2** Houver obtido maior número de pontos no bloco de questões relativas à lei de estágio;

**8.3.3** Apresentar idade mais avançada dentre aqueles com sessenta anos ou mais, se houver, em conformidade com as disposições do art.1º, combinado com o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)

**8.3.4** Persistindo o empate entre os candidatos, será realizado sorteio público;

**8.4** A classificação final dos candidatos será submetida pela Comissão encarregada à homologação da Prefeita;

**8.5** Depois de homologado, a classificação final do processo seletivo será publicada;

**8.6** A convocação para a realização de estágio observará a ordem de classificação dos candidatos;

**8.7** A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à realização de estágio, haja vista a conveniência e oportunidade da Administração Municipal;

**8.8** A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, e somente se processará e terá continuidade com a aquiescência expressa da Secretária Municipal titular da pasta na qual o estagiário se vincular;

**8.9** A convocação do candidato para realizar estágio será realizada através de correio eletrônico, exclusivamente no endereço indicado na ficha de inscrição;

**8.9.1** Eventual alteração do endereço eletrônico ou a sua não verificação será de responsabilidade exclusiva do candidato, que decairá do direito à aceitação no estágio, caso não comparece na forma e prazo estipulados;

**8.10** Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

**8.10.1** Atestado atualizado de matrícula ou histórico escolar do curso em que efetuou a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

inscrição;

**8.10.2** Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame;

**8.10.3** O Termo de Compromisso de estágio poderá ser interrompido a qualquer momento por qualquer das partes e, no que concerne ao Município, a interrupção será decidida a partir de parecer da Secretária Municipal titular da Secretaria em que o estágio se realizar;

**8.11** O prazo de vigência deste processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período. A fluência do prazo inicia na data da publicação do edital de homologação do certame;

**8.12** Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes na ficha de inscrição para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas pela Administração;

**8.13** As situações que não estiverem integralmente regradas neste Edital serão solvidas através de deliberação de Comissão designada através de Portaria, de acordo com os princípios e demais normas de Direito Administrativo.

Pejuçara/RS, 06 de maio de 2024.

**FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**FRANCIELI GELLATTI BASSO**

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara  
**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO**

Número de Inscrição:	Estágio pretendido (curso):
----------------------	-----------------------------

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ 1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Identidade: \_\_\_\_\_ 2.2 CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

Pejuçara/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do candidato

Assinatura do representante legal  
(Para candidatos menores de 18 anos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### ANEXO II

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- LÍNGUA PORTUGUESA: Gramática e Interpretação de Texto;
- LEI FEDERAL N° 11.788/08;
- LEI MUNICIPAL N° 1.364/09 alterada parcialmente pela LEI MUNICIPAL N° 1.553/2011;
- CONHECIMENTOS GERAIS;